



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 23 DE AGOSTO DE 1996 - 6ª-FEIRA Nº 1387 - circulação: 23.08.96 às 14:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe do Gabinete do Governador
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
MJ. RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
MARIA JOSÉ DE SOUZA RIGAMONTI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretária de Estado do Meio Ambiente

MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3786 DE 22 DE AGOSTO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 0217, de 19 de junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada colaboradora eventual do Estado do Amapá, **MARIA CELESTE FRANCO FARIA MARCONDES** para, fazer cobertura jornalística de interesse do Governo do Estado do Amapá, no Brasil e no exterior, no período de 1º a 15 de setembro do corrente.

Art. 2º - As despesas de transporte, pousada, alimentação e diárias, correrão à conta dos recursos do Gabinete do Governador.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário Macapá, 22 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos de Assessoramento do Governo

Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 222/96-CG

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996 e tendo em vista o teor do Ofício nº 097/96-DETRAER / GAB/GOV.

RESOLVE:

Designar **FLORIANO RABELO DE OLIVEIRA**, Chefe da Divisão de Operações/DETRAER, Código CDS-1, do Gabinete do Governador, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para responder acumulativamente e em substituição o cargo de Diretor do Departamento de Transportes Aéreos, Código CDS-2, deste Gabinete, durante a ausência de seu respectivo titular **PAULO SERGIO DE SOUSA LOPES**, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 04.09 à 03.10.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP 12.08.96

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 223/96-CG

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996 e tendo em vista o teor do Memo nº 142/96-DCS.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARINO DA SILVA CRUZ**, Agente de Comunicação Social, Classe C, Padrão V, lotado neste Gabinete, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Diapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Porto Grande, para realizar levantamento fotográfico, no período de 12 à 16.08.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP 12.08.96.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 224/96-CG

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996 e tendo em vista o teor do Ofício nº 101/96-DETRAER / GAB/GOV.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **PAULO SERGIO DE SOUSA LOPES**, Diretor do Departamento de Transportes Aéreos/DETRAER, Código CDS-2 e **ROBERVAL DE LAVOR CAVALCANTE**, Comandante de Aeronave, Classe A, Padrão I, lotados neste Gabinete, com exercício de suas funções no Departamento de Transportes Aéreos/DETRAER, que deslocaram-se da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, pilotando a aeronave PP-EIX (BANDEIRANTE) à disposição do Gabinete do Governador, no dia 08.08.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP 12.08.96.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 225/96-CG

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ VITORIO MATTOS BARFETO**, Motorista, Código CDI-1 lotado neste Gabinete, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Diapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Porto Grande, conduzindo o servidor **Marino da Silva Cruz**, no período de 12 à 16.08.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP 15.08.96.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 226/96-CG

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996 e tendo em vista o teor do Memo nº 148/96-DCS,

RESOLVE:

Designar **FERNANDO COSTA DE FRANÇA**, Assessor Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, à disposição deste Gabinete, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Baíli, que a fim de dar cobertura no 1º Seminário para discutir a implantação da Escola Bosque, Mo dulo I, no período de 15 à 18.08.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP 16.08.96.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete do Governador

CHAMADA DE EMPREGO

Convidamos a comparecer no Setor de Pessoal/Gabinete do Governador, para reassumir suas atividades profissionais a servidora **SILVANA ANDRÉA DE BRITO MONTEIRO**.

O não comparecimento no prazo de 30 dias, será considerado como abandono de serviço, conforme legislação vigente.

Macapá-AP, 20.08.96.

MARIVALDA JARDIM LOBATO
Chefe da Seção de Pessoal/GAB-GOV

Auditoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 048/96-AUDI

A AUDITORIA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do Regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 15, item VI, aprovado pelo Decreto (N) nº 0294.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar **LUIZA MARIA DO COUTO DIAS**, Administradora lotada nesta Auditoria, para responder em substituição a função de confiança de Chefe de Gabinete, Código CDS-1, durante

o impedimento da titular EDMILSAN DOS SANTOS CARDOSO, que entrará em gozo de férias regulamentar no período de 05.08.96 a 03.09.96.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá-AP, 05 de Agosto de 1996.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora - Geral do Estado

PORTARIA Nº 049/96-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 15, Item VI, aprovado pelo Decreto (N) nº 0294.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar SANDRA MARLY MENDES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ROSA NA PAMPLONA DA SILVA ARAÚJO, Contadoras e MARINÊS RAMOS DOS SANTOS Técnica em Contabilidade, lotadas nesta Auditoria, para procederem Auditoria Administrativa na Secretaria de Estado da Administração-SEAD, referente ao 1º semestre de 1996.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá-AP, 13 de Agosto de 1996.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora - Geral do Estado

PORTARIA Nº 050/96-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 15, Item VI, aprovado pelo Decreto (N) nº 0294.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS, Motorista, lotado nesta Auditoria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atividades até o Município de CALÇOENE, com o objetivo de conduzir Assistente Jurídico da Ex. CO DAP para Audiência no Fórum daquela Comarca, no período de 13. a 15.08.96.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá-AP, 13 de Agosto de 1996.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora - Geral do Estado

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 1623/96-SEAD.

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12/04/96, e tendo em vista o disposto no art.102, do Decreto (N) nº 320, de 18/12/91, e o contido no Processo nº 28840.002977/96-SEC,

RESOLVE:

Atribuir carga horária de 40(QUARENTA) horas semanais, a servidora RUTH HELENA ALBUQUERQUE DEL CASTILLO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEC, a contar de 01.07.96.

Macapá-AP, em 06 de agosto de 1996.

ROSEANE SHELLEY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD

SIDNEY TORRES FREIRE
Diretor do DPA/SEAD-Substituto

Fazenda

PORTARIA nº 002 de 22 de maio de 1996

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Decreto nº 2042 de 13 de julho de 1995, e tendo em vista o contido no Processo nº 28730.001110/96-SEFAZ.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de REGINA COELI CAMPOS FARIAS, Agente Administrativo, pertencente ao quadro funcional do Ex-Território Federal do Amapá, lotado no DAT/SEFAZ, nos termos do item III, parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992 e Decreto regulamentado nº 920 de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e administração da Secretaria de Estado da Fazenda.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 101 e 158, Programa de Trabalho nº 03080202.145, nos Elementos de Despesa 3120.00-Material de Consumo, o valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), e 3132.00-Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente Homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contadas do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá/AP, 22 de maio de 1996

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

Rubens dos Santos Filgueiras
Chefe do Setor de Pessoal
DAA / SEFAZ

(P) nº 003/96-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Decreto nº 2042 de 13 de julho de 1995, e tendo em vista o contido no Memo. 0049/96 GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de ROSILENE CAMPOS DE SOUZA, Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro funcional do Ex-Território Federal do Amapá, lotada no GABINETE/SEFAZ, nos termos do item III, parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e Decreto regulamentado nº 920 de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 1.780,00 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e administração da Secretaria de Estado da Fazenda.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 101, Programa de Trabalho nº 03080202.145, nos Elementos de Despesa 3120.00-MATERIAL DE CONSUMO o valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) e 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, o valor de R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).

TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, o valor de R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente Homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contadas do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1996

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) nº 062/96-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 047/96-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, Classe C, Padrão II, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para responder pela chefia da Divisão de Controle e Convênio - DICCONV/DAF/SEFAZ, Código CDS-1, durante o impedimento de sua respectiva titular SÂMIA HOUAT DAGHER, que encontra-se fora do Estado tratando de interesses particulares, no período de 01 a 19.08.96.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá/AP, 09 de agosto de 1996.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

Rubens dos Santos Filgueiras
Chefe do Setor de Pessoal
DAA / SEFAZ

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOSA SANTANA

Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - Fone: (096) PABX - 212-2136 e 2138 - Ramais: Secretaria 30, D. Adm. 31, Diret. 34, D. Com. 39, Revisão 35, Fotomec. 36, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Almoxarifado 40.

Divisão Industrial - 212-2137.

FAX: (096) 212-2135 - CEP: 68.900-100-Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura.....	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura com remessa postal.....	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....	R\$ 0,32
* Modelo II.....	R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....	R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em laudo padrão.....	R\$ 2,70
Centímetro para compor.....	R\$ 3,78
Página exclusiva.....	R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....	R\$ 29,60
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.	

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

(P) nº 063/96-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memº. nº 096/96-NI/DAF.

RESOLVE:

DESIGNAR, RONALDO PEREIRA RESENDE, Analista de Sistema, Classe C, Padrão II, pertencente à Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para responder pela chefia do Núcleo de Informática, Código CDS-1/DAF/SEFAZ, durante o impedimento de seu respectivo titular MAURÍCIO PISCANÇO BARROS, que encontra-se na cidade de Manaus/AM, designado através da Portaria nº 057/96-SP/SEFAZ, no período de 04 a 10.08.96.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de agosto de 1996.

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

Rubens dos Santos Filgueiras
Chefe da Seção de Pessoal
DAA / SEFAZ

(P) nº 064/96-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 014/96-DITRI/DAT.

RESOLVE:

DESIGNAR, ANASTÁCIO DA SILVA PENHA, Agente Administrativo, Classe C, Padrão II, pertencente à Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função de Chefe do Posto Fiscal de Porto Grande/DF/DAT, Código CDI-2, durante o impedimento de sua respectiva titular MARIA IZA PAIXÃO DOS SANTOS, que entrará em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 1996, no período de 02.09 a 01.10.96.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de agosto de 1996.

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

Rubens dos Santos Filgueiras
Chefe da Seção de Pessoal
DAA / SEFAZ

(P) nº 065/96-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 004/96-DICCONV/DAF.

RESOLVE:

DESIGNAR, THELMA DA SILVA GOMES, Agente Administrativo, Classe C, Padrão V, pertencente à Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função de Chefe do Posto Fiscal do Matadouro/DF/DAT, Código CDI-2, durante o impedimento de sua respectiva titular OSMARINA DOS SANTOS TEIXEIRA, que encontra-se de férias regulamentares, referente ao exercício de 1996, no período de 05.08 a 03.09.96.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de agosto de 1996.

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

Rubens dos Santos Filgueiras
Chefe da Seção de Pessoal
DAA / SEFAZ

Planejamento

PORTARIA Nº 061/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar o servidor RAIMUNDO DA SILVA COUTINHO, Datilógrafo, para substituir PAULO SÉRGIO PEREIRA DE FIGUEIREDO, no Cargo de Secretário Administrativo, Código-CDI-I, do Departamento de Modernização Administrativa, da Secretaria de Planejamento, que entrará em gozo de férias. No período de 10.07.96 a 08.08.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 18 de junho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 062/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar a servidora MARIA ALBERTINA GUARANY PENNAFORT, Diretora do Departamento de Modernização Administrativa, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de BRASÍLIA-DF, para participar do WORKSHOP "MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETA", bem como tratar de assuntos referentes aos cursos que deverão ser ministrados através da ENAP. No período de 26 a 28.06.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 24 de junho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 063/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor PEDRO MARIA DE MATOS, Agente Administrativo, lotado nesta Secretaria, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de LARANJAL DO JARI-AP, visando dar prosseguimento aos trabalhos de coleta de informações que constarão no Anuário Estatístico do Amapá-1994/95, no período de 08 a 18.07.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 26 de junho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 064/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora RUTH HELENA OLIVEIRA DE SOUZA, Agente Administrativo, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de MAZAGÃO-AP, visando dar prosseguimento aos trabalhos de coleta de informações que constarão no Anuário Estatístico do Amapá-1994/95, no período de 08 a 18.08.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 26 de junho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 065/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora AUREA MARIA SOUZA OLIVEIRA, Agente Administrativo, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de CALÇONE-AP, visando dar prosseguimento aos trabalhos de coleta de informações que constarão no Anuário Estatístico do Amapá-1994/95, no período de 17 a 22.07.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 26 de junho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 066/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora ESTELA MÁRCIA PISCANÇO DAMASCENO, contador, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de AMAPÁ-AP, no período de 01 a 06.07.96 e PRACUUBA-AP, no período de 01 a 10.07.96, com o objetivo de levantar dados para o Diagnóstico Sócio-Econômico e Administrativo, daqueles Municípios.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 26 de junho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

PORTARIA Nº 067/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ PEDRO DA SILVA RAMOS, Chefe da Divisão de Articulação Municipal, Código-CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de PORTO GRANDE-AP, no período de 01 a 06.07.96 e ITAUBAL-AP, no período de 07 a 11.07.96, para assessoramento na área de Desenvolvimento e Municipalização, daqueles Municípios.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 26 de junho de 1.996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Saúde

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

HOMOLOGADO
em 13.08.96

DE JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº 056/96-SESA

Ações do Procedimento

Processo nº 28770.000747/96

Pedido de Cotação nº 125/96

Firma: Empresa Brasileira de Telecomunicações
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

A presente despesa se faz necessária para custear despesas de aluguel de circuito especial de dados nacionais, no período de Abril a Junho/96, através da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - EMBRATEL, única no Estado do Amapá a fornecer o referido serviço.

Esta Justificativa encontra embasamento legal no disposto do Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

Macapá-AP, 13 de agosto de 1996.

IF

CARLOS AUGUSTO CALIXTO DOS SANTOS
-Diretor do DAF/SESA-

CONTRATO DE CESSÃO DE USO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, COMO CEDENTE E O MUNICÍPIO DE MAZAGÃO COMO CESSIONÁRIO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado como CEDENTE o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CGC/MF Nº 00.394.577/0001-25, representado neste ato pelo seu Governador JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, brasileiro, casado, Zootecnista, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, e de outro lado, como CESSIONÁRIO, o MUNICÍPIO DE MAZAGÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno neste ato representado pelo seu Prefeito ANTONIO ELIAS AIRES DOS SANTOS, brasileiro, residente no referido Município, resolvem firmar o presente CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO, com as obrigações abaixo descritas, agindo o CEDENTE com fulcro nos artigos 12, § 4º e 119, itens I e XXVII, da Constituição do Estado do Amapá e na conformidade das cláusulas e condições seguintes, que se comprometem a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste CONTRATO é a CESSÃO DE USO GRATUITO de um veículo modelo UNO MILLE I.E., MARCA FIAT, ano 1996, Zero KM, Chassis de Nº 98D14606S05637149, conforme nota fiscal / Nº 98352.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo do veículo objeto deste contrato é atender as necessidades de transportes do PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CESSIONÁRIO recebe o veículo que ora lhe é cedido gratuitamente por força deste instrumento, devendo, as suas exclusivas expensas, com seus recursos próprios, realizar a completa manutenção do veículo objeto deste contrato, mantendo o mesmo em perfeito estado de funcionamento, uso e desempenho, devendo assim devolvê-lo ao CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - O CESSIONÁRIO será integralmente responsável pelo pagamento de qualquer tributo, taxas e emolumentos, que por ventura venha a incidir sobre o veículo cedido gratuitamente por força deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - O CESSIONÁRIO SE OBRIGA a destinar o veículo exclusivamente para as atividades inerentes ao PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, vedada sua utilização

para qualquer outro.

CLÁUSULA SEXTA - O CEDENTE fica, desde já, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, expressamente autorizado a realizar no veículo, as vistorias e verificações quanto a situação de uso e conservação do mesmo, bem como, o cumprimento de sua destinação, através do servidor legalmente credenciado.

CLÁUSULA SÉTIMA - São vedadas a transferência e a subcessão do veículo objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - Este contrato será rescindido se correr infração às suas cláusulas ou se caracterizada as hipóteses legais determinantes da rescisão, podendo também, por vontade das partes, mediante a conveniência da Administração Pública Estadual, devendo o CESSIONÁRIO efetuar a imediata devolução do veículo, nas condições pactuadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - O foro deste Instrumento, é o da COMARCA DE MACAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ, com absoluta exclusão de qualquer outro invocável.

E por estarem assim justos e acertados, assim o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas no final assinados.

DR. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Órgãos Autônomos

DER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, através de sua Comissão Permanente de licitação, avisa que realizará Licitação a nível de Tomada de preços para execução de serviços (Construção de ponte em concreto protendido- trecho: Macapá-Igarapé da fortaleza).

A abertura das propostas se fará no dia 06/09/96, às 09:00 horas na sala de reuniões do DER/AP, situado à rodovia BR-210, Km 02.

Melhores informações no endereço acima citado no horário normal de expediente.

Macapá-AP, 22 de agosto/96.

Engº Paulo Roberto da Silva Reis
CREA 1.000-7
Presidente da CEA/DER/AP

Autarquias sob Regime Diferenciado

SENAVA

PORTARIA Nº 0039/96-SENAVA.

O Superintendente da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º-Designar a servidora CELINA DE SOUZA, Agente Administrativo, para responder pela Secretaria Administrativa da Diretoria Técnico-Operacional da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, durante o impedimento de seu titular que encontra-se em gozo de férias, no período de 09.09 à 08.10.96.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., 20 Agosto 1996
Rosival Gomes Albuquerque
Superintendente Senava

PORTARIA Nº 0040/96-SENAVA.

O Superintendente da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor BENEDITO DEODATO DA SILVA LIMA, Chefe da Divisão de Contabilidade CDS-1, da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, para responder integralmente pela Diretoria Administrativa Financeira-DAF, a contar de 20.08.96.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., 21 Agosto de 1996
Rosival Gomes Albuquerque
Superintendente Senava

Sociedades de Econ. Mista

CEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA
JUSTIFICATIVA Nº 099/96-CL/CEA

RATIFICO NA FORMA DO ART. 24, INCISO IV
DA LEI Nº 8.666/93

LM 22/08/96

HÉLIO BORGES DE SOUSA ESTEVES FILHO
= Presidente da CEA =

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93
ADJUDICADO: MACONTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR : R\$-7.797,30
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94; a presente justificativa far-se-á objetivando a aquisição de 720 kg cabo elétrico nu CA 1/0 AWG; 260 kg cabo elétrico nu CA 2 AWG e 200m de fio de cobre isolado 700V 4mm, destinados a subdivisão do circuito da chave 211 e substituição dos cabos localizados na rua Hildemar Maia, expandindo-se pelas Av. Pedro Lazarino e Anhanguera, em virtude do material existente encontrar-se totalmente deteriorado, com os cabos recozidos e emendados, já não suportando mais tracionamentos, impossibilitados de operação, ocasionando constantes desligamentos.

Esta adjudicação tem fundamento legal no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

in verbis.

ART. 24 - É dispensável a licitação:

INCISO IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

02 - CONCLUSÃO

A Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, iniciou sua programação de reforma geral da Rede de Distribuição,

entretanto este plano de obras está sendo alterado constantemente em decorrência de existirem trechos críticos ocasionando rupturas dos cabos, necessitando de reparos urgentes.

Macapá-AP, 20 de agosto de 1996.

ENG.º JONNAS GUIMARÃES DE JESUS FILHO
= Presidente da CL/CEA =

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA
JUSTIFICATIVA Nº 098/96-CL/CEA
RATIFICO NA FORMA DO ART. 25, INCISO II, § 1º,
COMBINADO COM O ART. 13, INCISOS II E III, DA
LEI Nº 8.666/93 DE 21.06.93

EM 14/08/96

HELIO B. S. ESTEVES FILHO
= Presidente da CEA =

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, § 1º, combinado com o Art. 13, Incisos II e III, da Lei Nº 8.666/93.
ADJUDICADO: FÁBIO RESENDE DA SILVA.
VALOR: R\$-7.500,00
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Em cumprimento aos determinantes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94, a presente homologação far-se-á objetivando a contratação de profissional especializado em perícias, para prestação dos seguintes serviços: a) Consultoria, estudos e análises das instalações da CEA, que se caracterizam ou não com área de riscos, de acordo com a Lei 7.369 de 20.09.95 e a Portaria 3.214/78 de 08.06.78; b) Execução de laudos periciais, com a caracterização das áreas perigosas segundo a legislação vigente; c) Análise e credenciamento, juntamente com a comissão Paritária de todos os empregados da CEA que tiverem direito a perceber o adicional de periculosidade, quando da entrega dos laudos periciais. Fundamentado no Art. 25, Inciso II, § 1º, combinado com art. 13, Incisos II e III do ESTATUTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Esta adjudicação tem fundamento legal no art. 25, Inciso II, § 1º, combinado com Art. 13, Incisos II e III, da Lei 8.666/93.

In verbis:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - Para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à mais plena satisfação do objeto do contrato.

In Casu - a notoriedade do profissional FÁBIO RESENDE DA SILVA, é axiomática, em função do elevado conhecimento desse profissional, principalmente no que diz respeito a execução de pareceres e laudos periciais, sendo o mesmo credenciado pelo CRES/DF nº 5.608/D e pelo Ministério do Trabalho.

Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

II- Pareceres, perícias e avaliações em geral;

III- Assessorias consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

02 - CONCLUSÃO

A adjudicação direta faz-se de acordo com o Art. 25, II, com fim específico de determinar as áreas de risco da Empresa e os empregados que exercem atividades e operações perigosas, em cumprimento da Lei nº 7369 de 20.09.85 regulamentada pelo Decreto nº 93412 de 14.10.86 e da Portaria nº 25 de 19.12.94, referente a Norma Regulamentadora NR-16, do Governo Federal, que determinam o pagamento de adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, aos trabalhadores que exercem suas atividades em condições de periculosidade; sendo essa contratação direta, a única maneira para a realização dos serviços acima citados, submetemos a presente Justificativa à superior apreciação e homologação pelo presidente desta Companhia e sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra as exigências do Art. 26, do referido diploma legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 09 de agosto de 1996.

ENG.º JONNAS GUIMARÃES DE JESUS FILHO
= Presidente CL/CEA =

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1996

Juiz Federal : **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS**
Dir. Secretaria : Marcos Antônio Dourado de Aragão

AUTOS COM DESPACHOS

Aç. Ordinária : 94.0000072-3
Autor : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
FEDERAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ -
SINDSEP
Advogados : AP183 - José Caxias Lobato e outro
Réus : UNIÃO FEDERAL
Procuradores : Maria Madalena Carneiro Lopes
"Digam os Autores sobre estes documentos e o de
fls. 250-255. I. Mep. 21.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS -
Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0001093-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : CONSTRUÇÃO TERRA E MAR Ltda
"Vistos, etc. Em face da devolução da correspondência
constante as fls. 09 verso e 10 dos autos em apenso (nº 96.0000678-4),
atestando a incorreção do endereço fornecido na inicial, intime-se a
Exequente para, em 10 (dez) dias e sob pena de indeferimento, emendar
a inicial fornecendo o endereço da Executada. Mep. 16.08.96. MARCUS
VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0001145-1
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : GALIBYS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO Ltda
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei
nº 6.830/80, a reunião deste processo ao de nº 96.0001135-4, autos nos
quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas
dívidas. Intimem-se. Mep. 21.08.96. MARCUS VINICIUS REIS
BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0001130-3
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : F. V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei
nº 6.830/80, a reunião deste processo e o de nº 96.0001116-8 ao de nº
96.0001115-0, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à

execução das diversas dívidas. Intimem-se. Mep. 21.08.96. MARCUS
VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0001116-8
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : F. V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei
nº 6.830/80, a reunião deste processo e o de nº 96.0001130-3 ao de nº
96.0001115-0, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à
execução das diversas dívidas. Intimem-se. Mep. 21.08.96. MARCUS
VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0001120-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : E. G. C. EMPRESA GERAL DE CONSTRUÇÕES
Ltda
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei

nº 6.830/80, a reunião deste processo ao de nº 96.0001119-2, autos nos
quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas
dívidas. Intimem-se. Mep. 21.08.96. MARCUS VINICIUS REIS
BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0001143-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : COMERCIAL ZELO Ltda
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei

nº 6.830/80, a reunião deste processo ao de nº 96.0001128-1, autos nos
quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas
dívidas. Intimem-se. Mep. 21.08.96. MARCUS VINICIUS REIS
BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0001132-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : GRAFICA E EDITORA GAZETA Ltda
"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28 da Lei

nº 6.830/80, a reunião deste processo ao de nº 96.0001110-9, autos nos
quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas
dívidas. Intimem-se. Mep. 21.08.96. MARCUS VINICIUS REIS
BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0000224-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : J. LAZARIMETH ME
"Vistos, etc. Em face da informação contida no

documento de fl. 28, a qual atesta não ser o Executado o proprietário do
bem penhorado a fl. 19 (item 1), resta prejudicado o registro. 2 - Suspense-
se a execução até nova manifestação da Exequente. 1. Mep. 21.08.96.
MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇAS

Aç. Ordinária : 94.0000449-4
Autores : MANOEL MARIA ARAÚJO DA SILVA e OUTROS
(+12)
Advogados : AP186A - Adelfo Caxias de Sousa e outro
Réus : UNIÃO FEDERAL e ESTADO DO AMAPÁ

Procuradores : Maria Madalena Carneiro Lopes (1ª) e Eulson
Amorim da Silveira Távora
"Vistos, etc. 10 - Por todo o exposto: JULGO
EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO em
relação ao Estado do Amapá, dada a carência de ação dos Autores (CPC
art. 267, VI). JULGO IMPROCEDENTE a Ação em relação à União
Federal. Condene os Autores a pagarem aos Réus, tomados de per si,
honorários advocatícios equivalentes a 03 (três) salários mínimos (CPC art.
20, § 4º). Custas devidas pelos Autores. P. R. I. Mep. 21.08.96. MARCUS
VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000808-4
Exequente : CADCA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP325A - Itamar Carlos Barcellos e outros
Executados : EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA e ELOIZA
HELENA FERREIRA BRITO DE OLIVEIRA
"Vistos, etc. EX POSITIS, com esteio nos arts 158,
parágrafo único e 267, XI do CPC, JULGO EXTINTA SEM
JULGAMENTO DO MÉRITO a presente execução. Custas pela
Exequente, na forma da lei, devendo ser intimada para efetuar o
recolhimento (...). P. R. I. Mep. 21.08.96. MARCUS VINICIUS REIS
BASTOS - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 11 feitos civis para
conhecimento de despachos e sentenças.

Macapá-AP, 22 de agosto de 1996.

MARCOS ANTONIO DOURADO DE ARAGÃO
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1996

Juiz Federal : **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS**
Dir. Secretaria : Clodoaldo Silveira Neto

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Fiscal : 96.0000619-9
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : COUTINHO RIBEIRO & CIA LTDA
"Digam a Exequente sobre os recibos de pagamento
juntados às fls. 16. I. Mep. 21.08.96. MARCUS VINICIUS REIS
BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0001117-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : G S ELETRICIDADE LTDA
"Vistos, etc. Determino com esteio no art. 28 da

Lei nº 6.830, de 22.09.80, a reunião deste processo ao de nº 96.0001140-0,
autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das
diversas dívidas. Intimem-se. Mep. 21.08.96. MARCUS VINICIUS
REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Fiscal : 94.0000257-2
 Exeqüente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executado : CIMACER SA COM IND DE MAT E CERÂMICO

Exec. Fiscal : 95.0001044-5
 Exeqüente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executado : CIMACER SA COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAL CERÂMICO

Exec. Fiscal : 95.0001060-7
 Exeqüente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executado : CERÂMICA VITÓRIA LTDA

Exec. Fiscal : 96.0000229-0
 Exeqüente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executado : J A SILVA & CIA LTDA

Exec. Fiscal : 96.0000920-1
 Exeqüente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executado : CONSTRUTORA ARCO IRIS LTDA

da exeqüente, l. M.p., 21/08/96- MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal".

Exec. Fiscal : 96.0000698-9
 Exeqüente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executado : ANTONIO JOSE DE ALMEIDA

Exec. Fiscal : 96.0000727-6
 Exeqüente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executado : F C F DE ALMEIDA

Exec. Fiscal : 96.0000890-6
 Exeqüente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executado : AMAPA CONSTRUÇÕES LTDA

Exec. Fiscal : 96.0000903-1
 Exeqüente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executado : A L D B MONTEIRO

Exec. Diversa : 95.0000040-7
 Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Luiz Carlos Luges e outros
 Executado : ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO e OUTRO
 "Diga a Exeqüente sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, constante às fls. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal".

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 20 dias

DE : GEAN DE MIRANDA BARBOSA, brasileiro, maior, estado civil, profissão e domicílio ignorados.

FINALIDADE: CITAÇÃO para CONTESTAR, no prazo de 30 (trinta) dias a Ação Ordinária nº 96.0001068-4 proposta por BENEDITA RODRIGUES, sob pena de presunção da verdade dos fatos articulados na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Amapá, sito na Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado, B. Central, nesta cidade de Macapá-AP.

Macapá, 19 de agosto de 1996.

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
 Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 20 dias

DE : GIRLENE DE MIRANDA BARBOSA, brasileira, maior, estado civil, profissão e domicílio ignorados.

FINALIDADE: CITAÇÃO para CONTESTAR, no prazo de 30 (trinta) dias a Ação Ordinária nº 96.0001068-4 proposta por BENEDITA RODRIGUES, sob pena de presunção da verdade dos fatos articulados na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Amapá, sito na Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado, B. Central, nesta cidade de Macapá-AP.

Macapá, 19 de agosto de 1996.

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
 Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO: PRAZO DE 90 DIAS

(CPP art. 392, VI, § 1º, 1ª parte)

DE : VALDECIR DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de São Paulo/SP, filho de Mário de Espírito Santo e de Idalina Alves do Espírito Santo, nascido aos 13.12.63, portador da Cédula de Identidade nº 15.626.409 - SSP/SP.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da SENTENÇA CONDENATÓRIA, proferida por este Juízo nos autos da Ação Penal, processo nº 92.0000612-4, movida pelo Ministério Público Federal, pela qual se lhe impôs a pena de 1 (UM ANO E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, em regime aberto, e 16 (DEZESSEIS) DIAS-MULTA, a R\$ 28,00 (vinte e oito reais) - importância

equivalente a 1/4 (um quarto) do salário mínimo de julho/96 -, o valor de cada dia-multa, importando no valor total de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), a ser monetariamente atualizado até seu efetivo pagamento, por violação do art. 171, § 2º, do Código Penal Brasileiro. Presentes as condições do art. 77 da Lei Penal, foi suspensa a execução da pena privativa de liberdade aplicada por 2(dois) anos, mediante as seguintes condições: a) prestação de serviços à comunidade, na forma decidida pelo Juízo da execução penal; b) comparecer mensalmente a este Juízo, para justificar as atividades desenvolvidas; e c) não se ausentar do Estado do Amapá sem prévia autorização do Juízo.

SEDE DO

JUÍZO

Forum "Pontes de Miranda", sito na Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado, Centro, Macapá-AP.

Macapá, 20 de agosto de 1996.

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
 Juiz Federal

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 15 (quinze) feitos cíveis e 01(um) criminal, para conhecimento de despachos e editais.

Macapá-AP, 21 de agosto de 1996.

Cláudio Roberto Neto
 Diretor de Secretaria

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 1996.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Nº 358/96. Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos em favor do Dr. VALCIR MARVILLE, Juiz Eleitoral da 8ª (oitava) Zona Eleitoral, sediada no Município de Tartarugalzinho-AP, portador da C.I. nº 6.977.040, CIC nº 792.932.908-87, titular da Conta Corrente nº 70.785-0, Banco 001, Ag. 0261-5.
 Art. 2º. O valor do presente suprimento totalizará R\$ 5.055,00 (Cinco mil e cinquenta e cinco reais), a ser destinado para atender as despesas pertinentes a realização das Eleições Municipais de 1996, sendo assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
349036	Serviços Terceiros - PF	R\$ 3.200,00
349030	Material de Consumo	R\$ 985,00
349039	Serviços Terceiros - PJ	R\$ 870,00
TOTAL		R\$ 5.055,00

§ 1º. O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de agosto de 1996, data da emissão da Nota de Empenho.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias, contados após o prazo para aplicação.

Nº 359/96. Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos em favor do Dr. MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz Eleitoral da 9ª (nona) Zona Eleitoral, sediada no Município de Ferreira Gomes-AP, portador da C.I. nº 814139-84, CIC nº 241.724.803-46, titular da Conta Corrente nº 70.787-2, Banco 001, Ag. 0261-5.

Art. 2º. O valor do presente suprimento totalizará R\$ 4.302,00 (Quatro mil trezentos e dois reais), a ser destinado para atender as despesas pertinentes a realização das Eleições Municipais de 1996, sendo assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
349036	Serviços Terceiros - PF	R\$ 3.353,00
349030	Material de Consumo	R\$ 949,00
TOTAL		R\$ 4.302,00

§ 1º. O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de agosto de 1996, data da emissão da Nota de Empenho.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias, contados após o prazo para aplicação.

Nº 360/96. Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos em favor do Dr. DÉCIO JOSÉ SANTOS RUPINO, Juiz Eleitoral da 6ª (sexta) Zona Eleitoral, sediada no Município de Santana-AP, portador da C.I. nº 177.241-PI, CIC nº 078.481.453-87, titular da Conta Corrente nº 50.315-0, Banco 001, Ag. 3346-4.

Art. 2º. O valor do presente suprimento totalizará R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), a ser destinado para atender as despesas pertinentes a realização das Eleições Municipais de 1996, sendo assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
349039	Serviços Terceiros - PJ	R\$ 8.730,00
349036	Serviços Terceiros - PF	R\$ 5.000,00
349030	Material de Consumo	R\$ 3.270,00
TOTAL		R\$ 17.000,00

§ 1º. O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de agosto de 1996, data da emissão da Nota de Empenho.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias, contados após o prazo para aplicação.

Nº 361/96. Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos em favor do Dr. CARLOS ALBERTO CANEJIN, Juiz Eleitoral da 1ª (primeira) Zona Eleitoral, sediada no Município de Amapá-AP, portador da C.I. nº 2127262-PR, CIC nº 364.019.789-53, titular da Conta Corrente nº 70.779-1, Banco 001, Ag. 0261-5.

Art. 2º. O valor do presente suprimento totalizará R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), a ser destinado para atender as despesas pertinentes a realização das Eleições Municipais de 1996, sendo assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
349036	Serviços Terceiros - PF	R\$ 3.000,00
349030	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
349039	Serviços Terceiros - PJ	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 6.000,00

§ 1º. O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de agosto de 1996, data da

emissão da Nota de Empenho.
 § 2º. O prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias, contados após o prazo para aplicação.
 Nº 362/96. Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos em favor do Dr. LUIZ GROTT, Juiz Eleitoral da 4ª (quarta) Zona Eleitoral, sediada no Município de Oiapoque-AP, portador da C.I. nº 994.166-5/PR, CIC nº 299.442.529-72, titular da Conta Corrente nº 9.034-4, Banco 001, Ag. 2364-7.

Art. 2º. O valor do presente suprimento totalizará R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), a ser destinado para atender as despesas pertinentes a realização das Eleições Municipais de 1996, sendo assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
349036	Serviços Terceiros - PF	R\$ 3.000,00
349030	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
349039	Serviços Terceiros - PJ	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 7.000,00

§ 1º. O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de agosto de 1996, data da emissão da Nota de Empenho.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias, contados após o prazo para aplicação.

Luiz Carlos Gomes dos Santos
 Presidente

Comissão Especial de Licitação

Tomada de Preços nº 001/96

A Comissão Especial de Licitação do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, torna público o resultado do julgamento das propostas referentes à Tomada de Preços nº 001/96, visando a contratação de serviços de elaboração dos projetos referentes à construção do edifício sede do TRE/AP, que considerou vencedora a empresa DOMUS ARQUITETURA E IMOBILIÁRIA LTDA, por apresentar a melhor proposta para a Administração.

Macapá-AP, 22 de agosto de 1996.

Comissão Especial de Licitação
TRE-AP

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 23.08.96 (SEGUNDA-FEIRA), às 13:00 horas, na sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 342/96, entre partes: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, exeqüente e SANDRO LUIS DE AZEVEDO COSTA, executado a seguir discriminado(s): 01 (UMA) LINHA TELEFÔNICA COM ACÓES DE Nº 223-5982 (DOIS, DOIS, TRES, CINCO, NOVE, OITO, DOIS), MAIS DÉBITO DE R\$-107,29 (CENTO E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), AVALIADA EM R\$-894,11 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor e para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, JOÃO BATISTA NETO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, _____ (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
 Juiz do Trabalho, Presidente
 da 2ª JCTJ de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor **CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA**, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 27.09.96, às 12:30 horas, na sede desta Junta, na Av. Duque de Caixas, 116 - Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo 1ª JCJ/MCP-1308/94, entre partes: **ATLAS PROTA MOTTA**, exequente e **MINERAÇÃO ZÉ GRANDE LTDA**, executada, a seguir discriminado:

UMA CAMIONETE MARCA TOYOTA, MODELO HI LUX; CD-4X4, ANO 1993, COR PRATA METÁLICA, CHASSIS JTA33LNA6P0090232, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, PLACA ET-5428 - AP, NO ESTADO, O QUAL É AVALIADO EM R\$-8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, e para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Macapá Estado do Amapá, ao quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e seis. Eu, **JOSE MARIA LEITE JUNIOR**, Eric Setor de Cálculos, Datilografei o presente. E eu, **MANOEL VIEIRA FACANHA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 1ª JCJ/MCP.

Tribunal de Justiça do Estado

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 20 dia(s) do mês de AGOSTO do ano de 1996, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos sob os relacionados, conforme normas do Regulamento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0000288-1/1996
ORIGEM : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
APELANTE : ANTONIO VIEIRA FILHO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
APELADO : IVANETE COSTA AMANAJAS
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

REMESSA EX-OFFICIO (REO) No. 0000081-6/1996
ORIGEM : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
PARTE1 : DELCIDES PEREIRA ALVES
ADVOGADO : JOSE DOMINGOS NERI DOS SANTOS
PARTE2 : DIRETOR DO DETRAN
REMETENTE : JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

AGRAVO (Ag) No. 000133-11/1996
AGRAVANTE : ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO : RUBEN BEMERGUY
AGRAVADO : NEURACI FRANQUES TEIXEIRA
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVERIO

-SECCAO UNICA

MANDADO DE SEGURANÇA (MS) No. 0000137-4/1996
IMPETRANTE : CHARLES SALES BORDALO
ADVOGADO : MAURO XAVIER DE BARROS
INFORMANTE : JUIZ DO TRIBUNAL DO JURI DE SANTANA
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

-TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO

REQUERIMENTO (Req) No. 000053-13/1996
REQUERENTE : JOSE CARLOS E SILVA PEDRADA
ASSUNTO : CONCESSÃO LICENÇA-ESPECIAL PREMIO
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

PEDEIRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

10ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO

ACÓRDÃO N.º 1537/96
RECURSO ADMINISTRATIVO N.º 010/96

Recorrente: JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Recorrido: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator Designado: Desembargador MÁRIO GURTYEV

EMENTA

ADMINISTRATIVO - OPÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 8.911/94 - QUINTOS - INCORPORAÇÃO DA VANTAGEM AO VENCIMENTO - DIREITO DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA - NÃO ACUMULAÇÃO. 1) Ao servidor que faz a opção aludida no art. 2º da Lei nº 8.911/94, é assegurado o direito de perceber o vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de cinquenta e cinco por cento do vencimento do cargo em comissão, ou da função de confiança, e da Gratificação Judiciária, e mais a representação mensal. 2) O servidor incorporará à sua remuneração a gratificação prevista no art. 80, § 3º, da Lei 0066/93, na proporção de 1/5 (um quinto) a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício no cargo em comissão ou função de confiança, até o limite de 5/5 (cinco quintos). 3) Enquanto estiver exercendo cargo em comissão, ou função de confiança, o servidor optante não perceberá, cumulativamente, a vantagem pecuniária, decorrente da averbação e/ou incorporação de quintos, salvo se já houver completado cinco quintos. 4) Inteligência do art. 4º, da Lei nº 8911/94. 5) Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados os presentes autos, o PLENO ADMINISTRATIVO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por maioria, vencidos os Desembargadores DÓGLAS EVANGELISTA e MELLO CASTRO, improveu o recurso, nos termos dos votos proferidos.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MÁRIO GURTYEV (Presidente e Relator), DÓGLAS EVANGELISTA (Membro), MELLO CASTRO (Membro), GILBERTO PINHEIRO (Membro), LUIZ CARLOS (Membro) e CARMO ANTONIO (Membro).

Macapá (AP), 1º de julho de 1996.

(a) Desembargador MÁRIO GURTYEV
Presidente e Relator

Bel.ª Marli de Fátima Andrade
Diretora da Secretaria-Geral

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Egrégio Tribunal Pleno, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que no dia 11 (onze) do mês de setembro do ano em curso (quarta-feira), às 08:00 horas, no 1º andar da sede provisória do TJAP, na sala de sessões do Plenário realizar-se-á a 11ª Sessão Ordinária para julgamento do seguinte processo e daqueles apresentados em mesa independentemente de publicação:

QUEIXA-CRIME Nº 010/94 - CAPITAL

Querelante : Edivaldo Carvalho dos Santos
Advogado : Rui da Silva Vidal
Querelado : Luiz Marcos da Silva
Advogados : Paulo Alberto dos Santos e outro
Relator : Juiz Convocado Raimundo Vales

Macapá-AP, 22 de agosto de 1996.

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 136/96
Impetrante : Carmen Diniz da Cruz
Advogado : Ademar Andrade Diniz

Informante : Secretário de Estado da Administração do Amapá
Relator : Des. Gilberto Pinheiro

DESPACHO

"Providencie a impetrante o recolhimento das custas judiciais.

Apos, abra-se vista a Procuradoria de Justiça.

Macapá, 19 de agosto de 1996.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Relator"

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

SECCÃO ÚNICA

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA

As oito horas e trinta e quatro minutos do dia oito de Agosto de 1996, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gilberto Pinheiro (Presidente), Dóglas Evangelista, Carmo Antônio e Luiz Carlos, o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Agostino Silverio, a Procuradora de Justiça Dra. Judith Gonçalves Teles. Ausente justificadamente o Desembargador Honildo Amaral de Mello Castro.

Depois de lida e aprovada a Ata da 17ª Sessão Extraordinária, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS Nº 272/96 - Capital

Relator : DES. DÓGLAS EVANGELISTA
Impetrante : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
Paciente : JURANDIR SANTOS MACHADO
Aut. Coatora : JUIZ DE DIREITO DA VARA DA AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
Decisão : "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e denegou a ordem de Habeas Corpus, nos termos do voto proferido pelo relator".

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 123/96 - Capital

Relator : DES. DÓGLAS EVANGELISTA
Impetrante : FRANCISCO RIBEIRO
Advogada : CLEUSA AMÁLIA VON SHARTEN
Informante : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ
Decisão : "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade julgou prejudicado o "writ", nos termos do voto proferido pelo relator".

REVISÃO CRIMINAL Nº 010/95 - Capital

Relator : DES. GILBERTO PINHEIRO
Revisor : DES. LUIZ CARLOS
Requerentes : JORGE DA SILVA DUARTE, ANTONIO CARLOS REIS FILHO e JÂNIO AUGUSTO DA SILVA BRITO
Advogado : JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA
Decisão : "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e negou provimento a Revisão Criminal, nos termos dos votos proferidos".

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 100/93.

Embargante : MINISTÉRIO PÚBLICO
Embargado : D.F.P. (repr. por sua genitora N.F.P.)
Advogada : FILOMENA SILVA VALENTE
Relator : DES. CARMO ANTONIO
Decisão : "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e deu provimento aos embargos, determinando o encaminhamento ao Tribunal Pleno, nos termos do voto proferido pelo relator".

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às nove horas e dezesseis minutos.

Eu, **Bel.ª MARIA CRISTIANE PASSOS T. SILVA**, Diretora da Secretaria da Secção Única deste Egrégio Tribunal de Justiça, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, será subscreita e assinada pelo Desembargador Presidente.

Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente da Secção Única

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 29/07/1996

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00005247/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : EXECUCAO HIPOTECARIA

VALOR CAUSA : 1.147,44

REQUERENTE : EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

REQUERIDO : CRISTOVAM AUGUSTO PEREIRA MACHADO E OUTROS

ADVOGADO : JOSE ANTONIO THOMAZ NETO

DISTRIBUICAO: 00005253/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : BUSCA E APREENSAO BENS-CAUTELAR

VALOR CAUSA : 4.000,00

REQUERENTE : BANCO ITAU S/A

REQUERIDO : M.G.S. ROCHA ME

ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA

DISTRIBUICAO: 00005263/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : EXECUCAO HIPOTECARIA

VALOR CAUSA : 720,66

REQUERENTE : EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

REQUERIDO : EDITE DUARTE DA COSTA

ADVOGADO : JOSE ANTONIO THOMAZ NETO

DISTRIBUICAO: 00005267/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : BUSCA E APREENSAO BENS-CAUTELAR

VALOR CAUSA : 11.280,00

REQUERENTE : BANCO ITAU S/A

REQUERIDO : ANTONIO LEONARDO CALABRIA BORGES RODRIGUES

ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA

DISTRIBUICAO: 00005268/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : CARTA PRECATORIA

ORIGEM : FERREIRA GOMES

VALOR CAUSA : 500,00

REQUERENTE : AURISBERTO DAS NEVES BARRETO

REQUERIDO : JOSE ABELIO NOURAO

ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA

DISTRIBUICAO: 00005252/1996 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INDIVIDUAIS

VALOR CAUSA : 1.000,00

REQUERENTE : RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

REQUERIDO : CANADA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO : JOSE ANTONIO THOMAZ NETO

DISTRIBUICAO: 00005248/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : EXECUCAO HIPOTECARIA

VALOR CAUSA : 661,83

REQUERENTE : EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

REQUERIDO : MARIA TRINDADE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005254/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : BUSCA E APREENSAO BENS-CAUTELAR

VALOR CAUSA : 12.000,00

REQUERENTE : BANCO ITAU S/A

REQUERIDO : G. SANTOS CARNEIRO

ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA

DISTRIBUICAO: 00005249/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : EXECUCAO HIPOTECARIA

VALOR CAUSA : 1.431,32

REQUERENTE : EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

REQUERIDO : MARIA IRENE MENDES DE SOUZA

ADVOGADO : JOSE ANTONIO THOMAZ NETO

DISTRIBUICAO: 00005255/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : BUSCA E APREENSAO BENS-CAUTELAR

VALOR CAUSA : 4.500,00

REQUERENTE : BANCO ITAU S/A

REQUERIDO : ANDRE LUIZ RODRIGUES LOBATO

ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA

DISTRIBUICAO: 00005258/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : CARTA PRECATORIA

ORIGEM : FERREIRA GOMES

VALOR CAUSA : 800,00

REQUERENTE : NELSON COELHO MIRA

REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ

ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005260/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : ACOAO DE INDENIZACAO-OUTRAS CAUSAS

VALOR CAUSA : 300.000,00

REQUERENTE : OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS

REQUERIDO : BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO : JOSE GUILHERME DA SILVA BASTOS

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001697/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CRIMINAL

FEITO : CRIMES PRATIC. P/PARTICULAR C/ADM GERAL

OCORRENCIA : OF. 709/96-CF DE 26.07.96.

AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES

REV. : RAIMUNDO UBIATAN PIANCO E SILVA

DISTRIBUICAO: 00001699/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CRIMINAL

FEITO : CARTA PRECATORIA

OCORRENCIA : PROC. 157/91

ORIGEM : LARANJAL DO JARI

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REV. : GEUVANI PORTELA SAMPAIO E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001698/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CRIMINAL

FEITO : ROUBO

OCORRENCIA : OF. 710/96-CF DE 27.07.96

AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES

REV. : PAULO DE SOUZA

DISTRIBUICAO: 00001700/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CRIMINAL

FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO

OCORRENCIA : INQ. 009/96-SDP

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

DISTRIBUICAO: 00001701/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CRIMINAL

FEITO : ESTUPRO

OCORRENCIA : INQ. 045/96-DCM

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REV. : TAYLON DE SOUZA MAGAVE

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001706/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE

FEITO : CARTA PRECATORIA

REQUERENTE : J.P.

REQUERIDO : M.O. DO N.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005245/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE

FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE

REQUERENTE : R.O.F.

ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005246/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE

FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE

REQUERENTE : J.F. DE S.

REQUERIDO : A.A.A.L.

ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005262/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE

FEITO : ADOCAO

REQUERENTE : E.L.B.

ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00005242/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

FEITO : ACOAO RECONHEC. SOC. FATO CUMULADO BENS

VALOR CAUSA : 10.000,00

REQUERENTE : N. DA C.S.

REQUERIDO : A.E.P.

ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005250/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

FEITO : ACOAO RECONHEC. SOC. FATO CUMULADO BENS

VALOR CAUSA : 10.000,00

REQUERENTE : M.S.V.

REQUERIDO : R.G.C.

ADVOGADO : WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS

DISTRIBUICAO: 00005259/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

FEITO : ACOAO DE DIVORCIO

VALOR CAUSA : 300,00

REQUERENTE : W.L.R. DO N. DOS S.

REQUERIDO : L.L. DOS S.

ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005241/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL

VALOR CAUSA : 5.000,00

REQUERENTE : E.A.S. E OUTROS

ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005243/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

FEITO : ACOAO RECONHEC. SOC. FATO CUMULADO BENS

VALOR CAUSA : 10.000,00

REQUERENTE : H.L. DOS S.

REQUERIDO : H.A.O.

ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005251/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

FEITO : ACOAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 15.000,00

REQUERENTE : G.V.C. E OUTROS

REQUERIDO : R.G.C.

ADVOGADO : RICARDO GONCALVES SANTOS

DISTRIBUICAO: 00005256/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

FEITO : CARTA PRECATORIA

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

ORIGEM : CASTANHAL

VALOR CAUSA : 8.100,00

REQUERENTE : V.J.S.O. E OUTROS

REQUERIDO : S.A.G.F.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005265/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

FEITO : ACOAO RECONHEC. SOC. FATO CUMULADO BENS

VALOR CAUSA : 100,00

REQUERENTE : A.M.X. E OUTROS

ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005244/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

FEITO : ACOAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 6.300,00

REQUERENTE : S.F.A. E OUTROS

REQUERIDO : A. DE A.A.

ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005261/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 4.000,00

REQUERENTE : M.A. DOS S.

REQUERIDO : N. DOS S.C.

ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005264/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 1.000,00

REQUERENTE : M.T.C.

REQUERIDO : W.M.M.B.

ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005266/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

FEITO : ACOAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 2.840,00

REQUERENTE : K.S.A.P. E OUTROS

REQUERIDO : R.H.P.F.

ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00005257/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)

REQUERENTE : PEDRO PANTOJA MARINHO

REQUERIDO : JOSE BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001702/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL

FEITO : PROPOSICAO DE PENH

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REV. : JOEL DA SILVA CASTRO

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001703/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL

FEITO : PROPOSICAO DE PENH

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REV. : MANOEL ATAIDE MIRANDA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001704/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL

FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REV. : DORVAL DA LUZ PARAENSE

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001705/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL

FEITO : PROPOSICAO DE PENH

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REV. : ANTONIA DORCELEIDE DOS SANTOS PASSOS JARDIM

ADVOGADO :

30/07/96

Maricleuma Bonha Correa

SANTANA, JOSÉ, ALBERTO, JATO

O SECRETARIO

JOAO GUILHERME LAGES REIMES

JUIZ DISTRIBUIDOR

ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 30/07/1996

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00005247/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : EXECUCAO HIPOTECARIA

VALOR CAUSA : 1.147,44

REQUERENTE : EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

REQUERIDO : CRISTOVAM AUGUSTO PEREIRA MACHADO E OUTROS

ADVOGADO : JOSE ANTONIO THOMAZ NETO

DISTRIBUICAO: 00005253/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : BUSCA E APREENSAO BENS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 4.000,00
REQUERENTE : BANCO ITAU S/A
REQUERIDO : M.G.S. ROCHA ME
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA

DISTRIBUICAO: 00005263/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO HIPOTECARIA
VALOR CAUSA : 720,66
REQUERENTE : EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
REQUERIDO : EDITE DUARTE DA COSTA
ADVOGADO : JOSE ANTONIO THOMAZ NETO

DISTRIBUICAO: 00005267/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO BENS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 11.280,00
REQUERENTE : BANCO ITAU S/A
REQUERIDO : ANTONIO LEONARDO CALABRIA BORGES RODRIGUES
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA

DISTRIBUICAO: 00005268/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : FERREIRA GOMES
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : AURISBERTO DAS NEVES BARRETO
REQUERIDO : JOSE RABELO MOURAO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO NELLO SILVA

DISTRIBUICAO: 00005252/1996 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INDIVIDUAIS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
REQUERIDO : CHAMDA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : JOSE ANTONIO THOMAZ NETO

DISTRIBUICAO: 00005245/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO HIPOTECARIA
CIVEL
VALOR CAUSA : 661,83
REQUERENTE : EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
REQUERIDO : MARIA TRINDADE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005254/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO BENS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 12.000,00
REQUERENTE : BANCO ITAU S/A
REQUERIDO : G. SANTOS CARNEIRO
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA

DISTRIBUICAO: 00005249/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO HIPOTECARIA
VALOR CAUSA : 1.431,32
REQUERENTE : EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
REQUERIDO : MARIA IRENE MENDES DE SOUZA
ADVOGADO : JOSE ANTONIO THOMAZ NETO

DISTRIBUICAO: 00005255/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO BENS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 4.500,00
REQUERENTE : BANCO ITAU S/A
REQUERIDO : ANDRE LUIZ RODRIGUES LOBATO
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA

DISTRIBUICAO: 00005258/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : FERREIRA GOMES
VALOR CAUSA : 800,00
REQUERENTE : NELSON XODOLHO MIRA
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005260/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACOO DE INDENTIFICACAO-OUTRAS CAUSAS
VALOR CAUSA : 200.000,00
REQUERENTE : OSWALDO PEREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : JOSE GUILHERME DA SILVA BASTOS

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001697/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES PRATIC. P/PARTICULAR C/ADM GERAL
OCORRENCIA : OF. 709/96-CF DE 26.07.96
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : RAIMUNDO UIRATAN PICANCO E SILVA

DISTRIBUICAO: 00001699/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC. 157/91
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GEOVANI PORTELA SAMPAIO E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001698/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO

OCORRENCIA : OF. 710/96-CF DE 27.07.96
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : PAULO DE SOUZA

DISTRIBUICAO: 00001700/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : ING. 009/96-SOP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

DISTRIBUICAO: 00001701/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTUPO
OCORRENCIA : ING. 065/96-DOCM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : TAYLON DE SOUZA MAGAUE

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001706/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : CARTA PRECATORIA
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : N.O. DO N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005245/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : R.D.F.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005246/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : J.F. DE S.
REQUERIDO : R.A.R.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005262/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOCAO
REQUERENTE : E.L.B.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00005242/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO RECONHEC. SOC. FATO CUMULADO BENS
VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : N. DA C.S.
REQUERIDO : A.E.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005250/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO RECONHEC. SOC. FATO CUMULADO BENS
VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : M.S.V.
REQUERIDO : R.G.C.
ADVOGADO : WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS

DISTRIBUICAO: 00005259/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 300,00
REQUERENTE : M.L.R. DO N. DOS S.
REQUERIDO : L.L. DOS S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005241/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : E.A.S. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005243/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO RECONHEC. SOC. FATO CUMULADO BENS
VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : M.L. DOS S.
REQUERIDO : M.A.D.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005251/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 15.000,00
REQUERENTE : G.V.C. E OUTROS
REQUERIDO : R.G.C.
ADVOGADO : RICARDO GONCALVES SANTOS

DISTRIBUICAO: 00005256/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

ORIGEM : CASTANHAL
VALOR CAUSA : 8.100,00
REQUERENTE : V.J.S.O. E OUTROS
REQUERIDO : S.A.B.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005265/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO RECONHEC. SOC. FATO CUMULADO BENS
VALOR CAUSA : 100,00

REQUERENTE : A.M.V. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005244/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 6.300,00
REQUERENTE : S.F.A. E OUTROS
REQUERIDO : A. DE A.A.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005261/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.000,00
REQUERENTE : M.A. DOS S.
REQUERIDO : M. DOS S.C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005264/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : M.T.C.
REQUERIDO : W.M.M.B.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005266/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.840,00
REQUERENTE : W.S.A.P. E OUTROS
REQUERIDO : R.M.P.F.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00005257/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL/CONHECIMENTO
REQUERENTE : PEDRO PANTOJA MARINHO
REQUERIDO : JOSE BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001702/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOEL DA SILVA CASTRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001703/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MANOEL ATAIDE MIRANDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001704/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : DORVAL DA LUZ PARAENSE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001705/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANTONIA DORCELEIDE DOS SANTOS PASSOS JARDIM
ADVOGADO :

30/07/96

SANDRA JOSE ALMEIDA RATO
DELEGADA
JUIZ DISTRIBUIDOR

FATO DE DISTRIBUICAO DO DIA 30/07/1996

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001708/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : OF. 719/96-CF DE 30.07.96
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : ROBERTO ROCHA DE VASCONCELOS

DISTRIBUICAO: 00001727/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A LIBERDADE PESSOAL
OCORRENCIA : OF. 257/96-DOPS/POLINTER
AUTOR : DOPS
REU : DINAMAR NEVES GARCIA

DISTRIBUICAO: 00001707/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : OF. 718/96-CF DE 30/07/96
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : ROBERTO SILVA GEMAGUE

DISTRIBUICAO: 00001709/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14,Lei 6368/76
OCORRENCIA : OF. 540/96-DTE
AUTOR : DTE
REU : MARIA CARVALHO DA SILVA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001714/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : J.B.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001715/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : C.M.L. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001716/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : M.F.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005270/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : R. DE O.L.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00005269/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : M. DO E.S.
REQUERIDO : R.C. DE S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005276/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : M.J. DE O.C.S.
ADVOGADO : PAULO JOSE DA SILVA RAMOS

DISTRIBUICAO: 00005271/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : E.M.H.R.
REQUERIDO : S.F. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005274/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : N.R.C. DOS S. DA S.
REQUERIDO : I.T. DA S.
ADVOGADO : RUI DA SILVA VIDAL

DISTRIBUICAO: 00005275/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACO RECONHEC. SOC. FATO CUMULADO BENS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : F.G. DE B. E OUTROS
ADVOGADO : PAULO JOSE DA SILVA RAMOS

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00001710/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : NICODEMOS CASTOR DE MELO
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00005272/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA LUCILINDA LOBATO DA CONCEICAO
REQUERIDO : NILSON JOSE G. DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005273/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO PEREIRA BORGES
REQUERIDO : BAUDINO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005277/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DE FATIMA NASCIMENTO GARCIA
REQUERIDO : FRANCISCO DUMONT GOMES DE CARVALHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001711/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL

FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : IVALDO SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001712/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : WILSON LEITAO SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001713/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : KLEBERSON SANDEN SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001717/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANTONIO CARLOS SERRAO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001718/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL

JUIZADO ESPECIAL

FEITO : JUSTICA PUBLICA
REU : SILVEIRA DO NASCIMENTO FREITAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001719/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : SERGIO RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001720/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : DORIVAL FRANCA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001721/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE ROSINALDO RODRIGUES CARDOZO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001722/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001723/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOAO DOMINGOS DOS REIS NETO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001724/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE DE AIBANAR GOMES DE ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001725/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANTONIO ALCANTARA VIEIRA
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00001726/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARIA DINILDA GOMES PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001708/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : OF. 719/96-CF DE 30.07.96
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : ROBERTO ROCHA DE VASCONCELOS

DISTRIBUICAO: 00001727/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A LIBERDADE PESSOAL
OCORRENCIA : OF. 257/96-DOPS/POLINTER
AUTOR : DOPS
REU : DINHAR NEVES GARCIA

DISTRIBUICAO: 00001707/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : OF. 718/96-CF DE 30/07/96
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : ROBERTO SILVA GEMAUQUE

DISTRIBUICAO: 00001709/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14,Lei 6368/76
OCORRENCIA : OF. 540/96-DTE
AUTOR : DTE
REU : MARIA CARVALHO DA SILVA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001714/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : J.B.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001715/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : C.M.L. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001716/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : M.F.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005270/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : R. DE O.L.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00005269/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : M. DO E.S.
REQUERIDO : R.C. DE S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005276/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : M.J. DE O.C.S.
ADVOGADO : PAULO JOSE DA SILVA RAMOS

DISTRIBUICAO: 00005271/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : E.M.H.R.
REQUERIDO : S.F. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005274/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : N.R.C. DOS S. DA S.
REQUERIDO : I.T. DA S.
ADVOGADO : RUI DA SILVA VIDAL

DISTRIBUICAO: 00005275/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACO RECONHEC. SOC. FATO CUMULADO BENS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : F.G. DE B. E OUTROS
ADVOGADO : PAULO JOSE DA SILVA RAMOS

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00001710/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : NICODEMOS CASTOR DE MELO
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00005272/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA LUCILINDA LOBATO DA CONCEICAO
REQUERIDO : NILSON JOSE G. DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005273/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO PEREIRA BORGES
REQUERIDO : BAUDINO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005277/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO GAMA
 REQUERIDO : FRANCISCO DUMONT GOMES DE CARVALHO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001711/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : IVALDO SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001712/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : WILSON LEITÃO SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001713/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : KLEBERSON SANDIM SANTANA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001717/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : ANTONIO CARLOS SERRÃO DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001718/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL

JUIZADO ESPECIAL
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : SILVEIRA DO NASCIMENTO FREITAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001719/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : SÉRGIO RODRIGUES ROCHA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001720/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : DORIVAL FRANCA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001721/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : JOSE ROSINALDO RODRIGUES CARDOSO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001722/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : JOSE BARBOSA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001723/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : JOÃO DOMINGOS DOS REIS NETO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001724/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : JOSE DE RIBAMAR GOMES DE ARAUJO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001725/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : ANTONIO ALCANTARA VIEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001726/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REU : MARIA DINILDA GOMES PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADO :

Varas e Secretarias do Interior

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Prazo: vinte (20) dias

O Dr. MARCONI MARINHO PIMENTA, MM
 Juiz de Direito da Vara Única da Com. de
 Ferreira Gomes, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presentes virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste, CITA o réu RAIMUNDO DE OLIVEIRA GOMES, sem qualificação nos autos, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias, conteste a ação nº 192/95 - Ação de Alimentos, movida pelo Ministério Público em favor de RANDSON BRITO GOMES e EGLA BRITO GOMES, rep. p/EDICELIA VILHENA BRITO, sob pena de serem aceitos os fatos articulados pelo requerente, e, INTIMA o mesmo da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 16/09/96, às 09:00 horas, no Posto Avançado da Comarca de Ferreira Gomes em Porto Grande, sito à Rua Gerino Porto, nº 587, devendo comparecer acompanhado de Advogado, bem como acompanhado de suas testemunhas (no máximo três), ficando advertido de que o seu não comparecimento ou sua presença desacompanhada de advogado implicará na presunção de veracidade dos fatos alegados na petição inicial. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, (EUDE LUIZ CAMPOS FERREIRA), Auxiliar Judiciário, o datilografei. Eu, CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS, Chefe de Secretaria, o subscrevi. Ferreira Gomes-AP., 05 de agosto de 1996.

MARCONI MARINHO PIMENTA
 Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

PORTARIA Nº 450/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "b", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. RENAUDOT BRITO FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Chefia, Código MP-DAI-2, da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 451/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "c", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. MÁRCIA MESQUITA MACIEL, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Especial de Procurador de Justiça, Código MP-DAI-1, do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 452/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Oficializar o deslocamento do servidor BERTOLDO DE SOUSA NOLETO, Motorista, até o Município de Calcoene/AP, no período de 05 a 07/08/96 a fim de tratar de assuntos de interesse do Ministério Público Estadual.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 453/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, I e 58, I, "f", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. PAULO DA VEIGA MOREIRA, Promotor de Justiça, Titular da Promotoria de Investigações Cíveis e Criminais da Capital, para acompanhar o GRUPO DE TRABALHO DE SANEAMENTO AMBIENTAL, constituído através do Decreto nº 3.500/96 de 31/07/96 do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 1996.

SIDNEY DE MELO
 Procurador-Geral de Justiça,
 em Exercício

PORTARIA Nº 454/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, II, da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Suspender por necessidade de serviço a partir do dia 07/08/96, as férias concedidas ao Dr. SIDNEY DE MELO, Procurador de Justiça do Ministério Público Estadual, através da Portaria nº 448/96-GAB/PGJ, de 07 de agosto de 1996.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 455/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 58, I, "a", 1ª parte e 110, inciso II, da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER licença a servidora TELMA COELHO DE FREITAS, Datilógrafa, do Ministério Público Estadual, para deslocar-se até a cidade de Belém/PA, a fim de acompanhar pessoas da família em tratamento de saúde, no período de 19/08 a 02/09/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

portaria Nº 456/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas

31/07/96
 Maneluma Raula Costa
 Tarcia Juiz de Direito do Amapá
 SANDOZA JOSE ALMEIDA NETO
 DISTRIBUIDOR
 JOAO GUILHERME LAGES MENDES
 JUIZ DISTRIBUIDOR

atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, I e 104, da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Dr.ª **CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA DE QUEIROZ**, Promotora de Justiça Substituto, a viajar até o Município de Laranjal do Jari/AP, a fim de atuar nos autos do Processo Civil nº 940/96 - Divórcio Litigioso, como Curadora de Ausentes, no dia 21 de agosto de 1996.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 457/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao Dr. **ERALDO AFONSO ZAMPA**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, a serem gozadas no período de 22/08 a 20/09/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 19 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 458/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder férias a servidora **KÁTIA CILENE DAMASCENO COELHO DE LIMA DE SOUZA**, Diretora da Divisão de Pagamento do Ministério Público do Estado do Amapá, a serem gozadas no período de 01 a 30/09/96.

Converter 1/3 (um terço) das férias em Abono Pecuniário, de acordo com o § 1º do artigo 90, da Lei nº 0066/93, estipulando para cumpri-lo o período de 01 a 10/09/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 19 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 459/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, inciso I, letra "s" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOHANNES SAMPAIO CHAGAS** e **JOSÉ CARLOS FERREIRA CEARENSE**, Motoristas do Ministério Público Estadual, para trabalharem na Campanha de Vacinação, no dia 17/08/96, nesta cidade.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 460/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, inciso I, letra "s" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Oficializar a licença usufruída a servidora **ADRIANA BRENDEA REIS DE SOUZA**, Técnico em Arquivo do Ministério Público Estadual, para tratamento de saúde nos dias de 15 e 16/08/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 461/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, I e 104, da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **SIDNEY DE MELO**, Procurador de Justiça, para deslocar-se até a cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 31/08/96, a fim de tratar de assuntos de interesse do Ministério Público Estadual.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá e Presidente da Comissão Examinadora do III Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público, fundamentado nos artigos 30 e 31, parágrafo único, do Regulamento do Concurso, convoca os candidatos abaixo relacionados para estarem no local, dia e hora designados, a fim de se submeterem às Provas Orais.

PROVAS ORAIS

LOCAL: AUDITÓRIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA.
DIA: 27/08/96 (TERÇA-FEIRA)
HORA: 08:00 HORAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
SÉRGIO AFONSO BARRETO GURREIRO	011
ALESSANDRA MORO DE CARVALHO	019
FLÁVIO COSTA CAVALCANTE	020
ROBERTO DA SILVA ÁLVARES	043
MARIA APARECIDA CURY	048
SEBASTIÃO NOVATO MARTINS	055
PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS	088
AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE	098
JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA	102
ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO	105
MILTON FERREIRA DO AMARAL JÚNIOR	111
BEATRIZ REGINA LIMA DE MELO	125
IACI PELAES DOS REIS	131
MIGUEL ANGEL MONTEIL FERREIRA	165
ALAOR AZAMBUJA	166

Somente os candidatos aprovados nas provas orais serão submetidos à prova de tribuna no dia 28/08 (quarta-feira), na mesma hora e local.

Macapá-AP, 22 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão Examinadora

PUBLICAÇÕES DIVERSAS**TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPA**
CONCURSO PÚBLICO - CADASTRO RESERVA
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS - ANO 1996

PROGRAMADOR: 1º Lugar - Jimmy Almendra Macedo; 2º Lugar - Rozely M. Gonçalves Martins; 3º Lugar - Vânia Dantas Ferreira; 4º Lugar - Raimundo Nonato Mourão Ramos; **TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES:** 1º Lugar - Marleide C. Souza Galvão; 2º Lugar - Marcos José Luz do Rosário; **ANALISTA DE SISTEMA:** 1º Lugar - João Roberto Pinheiro da Cruz; 2º Lugar - Idmilson Haber Sepeda Filho; 3º Lugar - Kátia Helena de Oliveira Lima; 4º Lugar - Josefa de F. da Silva S. Martins; **ASSISTENTE TÉCNICO/SERVIÇO SOCIAL:** 1º Lugar - Adriana Ardiilha da S. da Costa; 2º Lugar - Aldenize de Lima Silva; 3º Lugar - Ilana Patrícia da C. Oliveira; **ASSISTENTE TÉCNICO / PSICOLOGO:** 1º Lugar - Rodolfo V. C. do Nascimento; 2º Lugar - Jesus Rocha Cabral; **ASSISTENTE TÉCNICO / ADM. REC. HUMANOS:** 1º Lugar - Laura Yacyra C. Vergolino; 2º Lugar - Solange Maria Anaice Lopes; 3º Lugar - José Maria Rego de Oliveira; 4º Lugar - Rosemberg Pinheiro Monteiro; 5º Lugar - Eddie Frank Ribeiro Costa; 6º Lugar - Sérgio Forlan P. Damasceno; 7º Lugar - Carlos Eugênio Pimenta Frazão; **ASSISTENTE TÉCNICO / ADM. MATERIAL:** 1º Lugar - Raimundo Elivaldo S. Cardoso; 2º Lugar - Rubens Abreu Mendes; **ASSISTENTE TÉCNICO / ADM. FINANCEIRA:** 1º Lugar - Ocimar Melo Corrêa; 2º Lugar - Sidney Monteiro Filho; **ASSISTENTE TÉCNICO / JORNALISMO:** 1º Lugar - Max Daniel da Costa S. e Silva.

A Comissão

CARTÓRIO JUCÁ**PROCLAMA DE CASAMENTO**

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **ALEXANDRE BERREDO DE MATTOS** com **ALICE CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA**.

Ele é filho de Raymundo Guimarães de Mattos e de Nadir Berredo de Mattos.

Ela é filha de Carlos Jorge Cardoso de Oliveira e de Izabel Magno Batista de Oliveira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 22 de agosto de 1996

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA
1ª Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ**PROCLAMA DE CASAMENTO**

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **JOÃO MARTINS MONTEIRO** e **ANA LIGIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**.

Ele é filho de José de Carvalho Monteiro e de Luzia Martins Monteiro.

Ela é filha de Eromir Ramos Ferreira e de Agostinha Farias da Conceição.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 21 de agosto de 1996

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA
1ª Escrevente Autorizada

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais**Prefeitura de Macapá****EDITAL DE CHAMADA**

Chamamos o Senhor **CELSO SILVA BUEM**, a comparecer nesta Prefeitura Municipal, para contestar ou impugnar o pedido referente ao lote terra nº 1, 2, 3, quadra 101 e setor 26, que se encontra em andamento na Prefeitura Municipal de Macapá.

Os interessados que se julgarem com direito ao imóvel, poderão reclamar junto à Procuradoria Geral do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste EDITAL.

Macapá-AP, 28 de maio de 1996.

MARTA CRISTINA MATOS DE OLIVEIRA
Procuradora para Assuntos Administrativos
OAB/AP 401